

**CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO ACADÊMICA PARA O
6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2021**

REGULAMENTO

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento disciplina o processo de inscrição e seleção de candidatos ao Concurso de Bolsa de Estudo Acadêmica, válidas para as duas unidades do Colégio Politécnico/2021.

1.2. Serão ofertadas bolsas de estudos através de descontos de até 100% no valor das mensalidades, incluindo o material do Sistema Ético de Ensino.

1.3. É prerrogativa exclusiva da Diretoria da Mantenedora a definição dos percentuais de desconto que serão oferecidos.

1.4. É vedada a acumulação de benefícios ou descontos de outra natureza, podendo o interessado escolher o que lhe for mais vantajoso.

1.5. O critério de distribuição das bolsas de estudo está atrelado à classificação final obtida pelo candidato após as duas etapas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período compreendido entre 07 e 16/10/2020 até às 18:00, no endereço www.politecnicosorocaba.com.br.

2.2. Poderão se inscrever candidatos que em 2021 cursarão o 6ª ano do ensino fundamental, que estejam matriculados e cursando o 5º ano em escolas públicas ou particulares, exceto os alunos do Politécnico.

3. DAS PROVAS

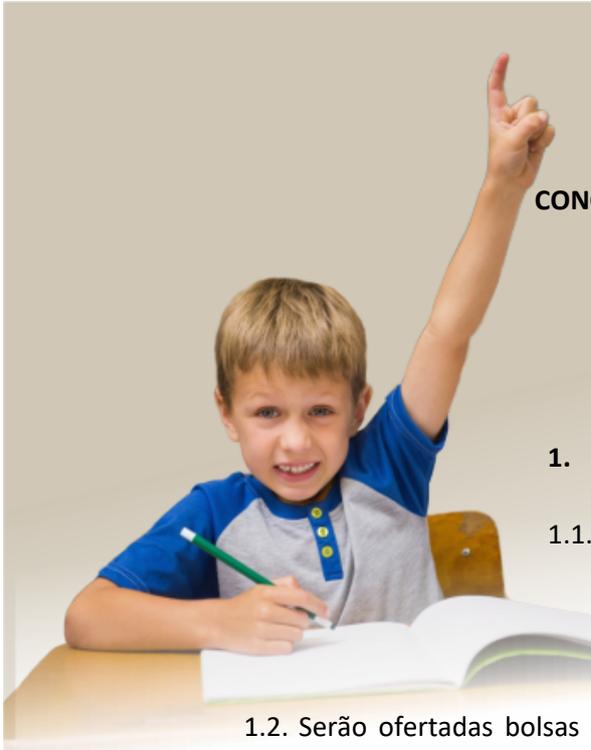
3.1. A prova será realizada em duas etapas:

1ª etapa – (eliminatória) – prova online, a ser realizada em 22/10/2020, às 18:00 horas.

2ª etapa – (classificatória) – prova presencial, a ser realizada em 25/10/2020, às 08:30 horas, nas dependências do Colégio Politécnico.

3.2. Só participarão da 2ª etapa da prova, os candidatos que forem classificados na 1ª etapa. Ou seja, todos aqueles que pontuarem acima da média da turma na 1ª etapa.

3.3. Os candidatos classificados serão comunicados por SMS ou e-mail sobre seu resultado.



3.4. As provas do 6º ano, tanto a online como a presencial terão 20 questões de múltipla escolha, abrangendo conteúdos do 1º ao 5º ano de Português e Matemática. A duração da prova será de 2 horas.

4. DO RESULTADO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1. O resultado final será informado aos candidatos por via SMS ou e-mail até o dia 03/11/2020.

4.2. A distribuição das bolsas de estudo se fará por meio de lista de classificação em ordem decrescente de pontuação final.

4.3. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação obtida exclusivamente nas questões de Matemática da prova presencial;
- b) Maior pontuação obtida exclusivamente nas questões de Língua Portuguesa da prova presencial.

4.4. Persistindo o empate, haverá análise da prova online.

4.5. Será concedida uma bolsa de 100% para o candidato que apresentar um aproveitamento superior a 90%.

4.6. Os demais candidatos serão classificados em lista única, por ordem decrescente de número de acertos. As bolsas oferecidas seguirão critérios estabelecidos pela mantenedora do colégio.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1. Constituem-se motivos para cancelamento total da bolsa:

- a) Afastamento ou desistência do curso;
- b) Transferência para outra escola;
- c) Reprovação, por notas ou faltas;
- d) Não aceitação das condições estabelecidas no presente regulamento e no Regimento Escolar
- e) A transgressão às normas disciplinares, conforme o Regimento Escolar.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As bolsas de estudo valerão para as duas unidades do Colégio, cujas matrículas deverão ser efetuadas até o dia 13/11/2020, ou enquanto houver vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não haverá vista de provas pelos candidatos e/ou responsáveis.
- 7.2. Havendo desinteresse do candidato em utilizar a concessão da vaga, esta poderá, a critério da Diretoria da Mantenedora ser redistribuída para outro candidato devidamente qualificado.
- 7.3. O benefício da bolsa de estudo é intransferível e em caso de descredenciamento do aluno, sua bolsa será extinta.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Mantenedora.
- 7.5. As bolsas parciais ou integrais não são cumulativas a outros benefícios e descontos oferecidos pela instituição mantenedora.
- 7.6. Quaisquer determinações posteriores à divulgação deste regulamento, inclusive as que corrigem ou modificam as aqui estabelecidas, serão divulgadas no site do colégio.

8. DAS MEDIDAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE

- 8.1. Durante a realização da etapa presencial, serão obedecidas as normas sanitárias e de saúde emanadas pelas autoridades públicas. Os convocados para a segunda etapa (presencial) deverão seguir os protocolos indicados pela instituição.
- 8.2. A etapa presencial só ocorrerá, em conformidade com as normas emanadas pelas autoridades públicas, relativas à atual pandemia de COVID-19.
- 8.3. Na entrada, será aferida a temperatura de todos os candidatos. Se o candidato estiver com temperatura acima de 37,5 graus, não será permitida a entrada.
- 8.4. O candidato à prova presencial deverá se apresentar no colégio com um documento pessoal com foto atual, caneta preta ou azul, garrafa de água ou copo individual (não beberão diretamente nos bebedouros) e **máscara facial**.
- 8.5. O não cumprimento destas orientações coloca em risco a saúde de todos os envolvidos e suas famílias.

Sorocaba, 02 de outubro de 2020

A direção